CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR DAGBERTO REIS
Estado do Rio Grande do Sul
Edifício Presidente Getúlio Vargas
Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-49
Fone: (55) 3241 – 8600 Gabinete: (55)3241- 8613



EMENDA MODIFICATIVA

Exmo Senhor
Mauricio Gallo Del Fabro
Presidente do Legislativo

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA DA LEI ORDINÁRIA Nº 111/19 Nº ____/2019

Nos termos do artigo 121, 122 inciso III do Regimento Interno – Lei 1252/2016, propõe-se a modificação do teor dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020 e dá outras providências.

Artigo 1º - No anexo 1B – Previsão das despesas por programas, objetivos, diretrizes e metas, código 199, Título Alquimia, 1.1.3 Iniciativas 2020, código 176 implantar a coleta seletiva – acrescenta-se o valor de R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).

Artigo 2º- No anexo 1B – Previsão das despesas por programas, objetivos, diretrizes e metas, código 199, Título Alquimia, código 18, Melhorar a Coleta de Resíduos Urbanos, código 18, suprime-se o valor monetário de R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).

Câmara Municipal, Santana do Livramento, 21 de outubro de 2019

Dagberto Lula Reis
Vereador da Bancada- PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR DAGBERTO REIS
Estado do Rio Grande do Sul
Edifício Presidente Getúlio Vargas
Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-49
Fone: (55) 3241 – 8600 Gabinete: (55)3241- 8613



JUSTIFICATIVA

Ultimamente, novos modelos de gestão de Resíduos Sólidos Urbanos estão sendo cada vez mais discutidos para solucionar um dos maiores entraves da sociedade: o acondicionamento irregular de resíduos sólidos. Nesse contexto, surge a Coleta Seletiva Solidária (CSS), uma nova proposta de incentivo à minimização de geração de resíduos, capaz de reduzir significativamente o impacto ambiental e o dispêndio público voltado para a coleta de resíduos produzidas no perímetro urbano. Porém, a maior parte dos municípios brasileiros não possuem iniciativas voltadas para o manejo adequado desses resíduos.

O município de Sant'Ana do Livramento faz parte desse quadro de localidades carentes de implantação de programas sustentáveis, como a Coleta Seletiva Solidária. Além disso, o manejo dos resíduos sólidos no município é terceirizado, o que gera alto custo para os cofres públicos.

Diante da importância da Coleta Seletiva para a sociedade, o meio ambiente e a economia dos cofres públicos e, em especial, para as catadoras e catadores existentes em nosso município, muitos deles já formalizados a espera de um incentivo por parte do governo municipal e como o município deixou de gerar uma receita de R$2,6 milhões com a comercialização de materiais que poderiam ter sido reciclados e comercializados, sugere-se um novo modelo de gestão dos resíduos sólidos no município, algo que mude o modelo prevalecente e que seja capaz de gerar renda a partir dos materiais recicláveis e a inclusão de catadoras e catadores.

Por todos os motivos citados, faz-se necessária essa alteração na LDO/2020.

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 2019.

Dagberto Lula Reis
Vereador da Bancada do PT

(55) 9 8454 3702 dagbertoreis@gmail.com @DagbertoReis Dagberto Reis dagbertoreis